Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00007202610010000120

Unidade responsável
Sec. de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Data
27/10/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Monsenhor Tabosa/CE enfrenta um problema significativo relacionado ao controle populacional de cães e gatos de rua, que requer medidas imediatas para evitar impactos negativos de saúde pública e bem-estar animal. A demanda crescente por serviços de castração para esses animais não monitorados tem superado a capacidade atual, gerando um cenário onde a reprodução elevada de tais espécies resulta em preocupações com zoonoses, acidentes de trânsito e questões de segurança pública conforme os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se essa demanda não for atendida, a cidade poderá enfrentar agravamentos na saúde pública, devido à possível intensificação da transmissão de doenças zoonóticas e aumento de atos de crueldade contra animais. Institucionalmente, a situação comprometeria o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município e das metas setoriais de controle e bem-estar animal. Operacionalmente, a deficiência comprometeria a continuidade dos serviços essenciais de saúde ambiental e pública, afetando diretamente o interesse coletivo.

Com a contratação de serviços especializados em castração de cães e gatos, espera-se alcançar resultados estratégicos como a continuidade e melhor efetividade nas ações de saúde pública, redução da reprodução indesejada de animais de rua e, consequentemente, minimização de riscos associados ao aumento descontrolado dessa população. Tais objetivos estão alinhados com as diretrizes de planejamento estratégico do Município, visando modernização e legalidade das práticas de controle animal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 1/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

Portanto, a contratação proposta é imprescindível para solucionar o problema identificado e garantir que os objetivos institucionais e estratégicos sejam cumpridos, em consonância com o art. 6º, art. 11 e art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração atuar de forma planejada, econômica e eficiente no atendimento às necessidades públicas, assegurando o interesse coletivo e a saúde pública municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Meio Ambiente	FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

TIPOS DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução A: Contratação de Unidade Móvel de Esterilização Veterinária (Castramóvel)

Consiste na contratação de empresa detentora de veículo adaptado e homologado pelo CRMV (Castramóvel) que se desloca até o município de Monsenhor Tabosa/CE com equipe técnica, insumos e equipamentos cirúrgicos para realizar as etapas pré, trans e pós-operatórias in loco, facilitando o acesso em bairros e distritos da cidade.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- **SV Castramóvel (Castramóvel Brasil);** Empresa especializada na operação de unidades móveis médico-veterinárias (Castramóvel), devidamente equipadas com centro cirúrgico, autoclave, sala de pré e pós-operatório para atendimento itinerante de controle reprodutivo de cães e gatos em parceria com órgãos públicos. Link: svcastramovel.com.br.
- **Globalvet Ltda;** Empresa sediada no Ceará (Santa Quitéria/CE, polo de atuação regional), pioneira e frequente executora de contratos de saúde pública e manejo populacional animal junto a municípios cearenses, fornecendo unidades móveis, médicos veterinários e insumos cirúrgicos para castração em massa. Link: Globalvet.
- **Pet Levado a Sério / Pet Sem Fronteiras Unidades Cirúrgicas;** Empresa de serviços médico-veterinários focada em castração itinerante de animais não domiciliados e controle de zoonoses por meio de carretas cirúrgicas modulares e trailers adaptados. Link: https://www.semae.sc.gov.br/petlevadoaserio.

Solução B: Contratação de Clínica / Hospital Veterinário com Instalações Fixas

Consiste na contratação de clínica ou hospital veterinário privado já estabelecido (no próprio município ou em polo regional de referência) para receber os animais de rua recolhidos pela Secretaria de Meio Ambiente, realizando em suas próprias dependências as triagens, exames pré-operatórios, orquiectomias e a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 2/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

assistência/internação pós-operatória até a alta/retirada de pontos.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- **Sertões Agropet & Serviços Veterinários;** Prestador regional de serviços veterinários, consultoria sanitária e atendimento clínico com atuação na microrregião dos Sertões Cearenses (compreendendo o entorno de Monsenhor Tabosa e Crateús), apto a fornecer suporte laboratorial básico e cirurgias eletivas. Link: https://www.instagram.com/sertaoagropet.

- **Centro Médico Veterinário São Francisco;** Centro cirúrgico e clínico com instalações completas para pequenos animais, dispondo de leitos para internação pré e pós-operatória, sala de esterilização e equipe anestésica voltada a procedimentos eletivos e de contenção populacional. Link: https://www.instagram.com/pet_vet_sao_francisco.

- **Hospital e Centro Veterinário de Crateús (Hospital Veterinário Lourival Rodrigues / Saúde Pet);** Centro hospitalar veterinário de referência microrregional sediado no polo de Crateús/CE (município limítrofe de apoio logístico a Monsenhor Tabosa), dotado de infraestrutura com exames laboratoriais (hemograma), bloco cirúrgico para orquiectomia e estrutura de recuperação pós-anestésica. Link: hospitalveterinariolr.

Solução C: Execução de Mutirões Cirúrgicos em Estrutura Física Municipal Adaptada

A Administração Municipal disponibiliza um espaço público fixo (posto de saúde desativado, galpão adaptado ou centro de zoonoses/controle) e contrata uma empresa para fornecer a equipe médico-veterinária completa (cirurgiões, anestesistas e auxiliares), os insumos cirúrgicos, medicamentos, materiais estéreis e testes laboratoriais necessários à execução em regime de campanha pontual.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- **Instituto & Sociedade de Gestão em Saúde Animal (ISAN / Pro-Animal)** Organização técnico-veterinária focada em gestão de políticas públicas de zoonoses, montagem de hospitais de campanha cirúrgicos, campanhas de esterilização e identificação por microchipagem em municípios de pequeno e médio porte. Link: institutoproanimal.org.br.

- **Vets em Ação - Serviços Médicos Veterinários;** Coletivo e prestadora de serviços técnico-operacionais para campanhas de castração comunitária, fornecendo equipe cirúrgica móvel (médicos veterinários cirurgiões, anestesistas e assistentes) e insumos para execução em espaços públicos cedidos. Link: vetsemacao.com.br.

- **Pro-Animal Controle Populacional & Bem-Estar;** Empresa especializada em consultoria de controle reprodutivo ético de cães e gatos errantes, com foco em triagem de campo, exames rápidos prévios e acompanhamento pós-operatório até a desospitalização e reinserção dos animais. Link: proanimalvet.com.br.

MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEIS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 3/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

Pregão (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLI e art. 28, I): Modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. Os serviços veterinários de orquiectomia, exames hematológicos de triagem e cuidados pós-operatórios são padronizados e amplamente praticados pelo mercado, tornando o **Pregão (em sua forma eletrônica)** a via legalmente mais indicada e célere.

Concorrência (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXXVIII e art. 28, II): Modalidade destinada à contratação de bens e serviços especiais, de engenharia ou de maior complexidade técnica. Como o objeto envolve procedimentos cirúrgicos veterinários rotineiros e de média complexidade, não há justificativa técnica para o rito da concorrência, que geraria maior ônus procedimental sem vantagens práticas de seleção.

Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 75): Aplicável para casos de baixo valor (art. 75, II) ou situações de emergência (art. 75, VIII). Não se mostra a melhor opção se a demanda anual do município por controle populacional de animais errantes ultrapassar o limite financeiro legal ou demandar execução continuada e parcelada.

Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 74): Aplicável quando há inviabilidade de competição, seja por fornecedor exclusivo ou para credenciamento amplo de prestadores. Embora o credenciamento de clínicas seja juridicamente possível, havendo diversidade e competitividade suficiente no mercado para atendimento integral da demanda sob menor preço unitário, a licitação em lote/item por pregão se mostra mais econômica e vantajosa.

CONTRATAÇÕES SIMILARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TAMBORIL | Prefeitura Municipal

Licitação: 031/2026/PE-SRP/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS, HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA), TRANSOPERATÓRIOS PARA MACHOS (ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), EM CÃES E GATOS (DE RUA) NO MUNICÍPIO, NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE CONTROLE POPULACIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBORIL – CE. Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/275172/licit/190271.

SENADOR POMPEU | Prefeitura Municipal

Licitação: SSPE005/2026SRP/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA OU CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL, A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE. Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/274997/licit/190179.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 4/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/221890609/auth/

Licitação: 04.015/2026/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/270119/licit/187710.

SOLUÇÃO RECOMENDADA

Recomenda-se a contratação dos serviços de castração de cães e gatos machos (compreendendo exames pré-operatórios, cirurgia de orquiectomia e suporte pós-operatório com assistência até a cicatrização/retirada de pontos) por meio da modalidade **Pregão**, em seu formato **Eletrônico**, associado ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com amparo legal fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 28, inciso I**, em consonância com o art. 6º, inciso XLI e art. 82.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de animais que serão resgatados ou encaminhados ao longo do ano, viabilizando que o Município de Monsenhor Tabosa/CE pague exclusivamente pelos procedimentos e exames efetivamente realizados sob demanda, assegurando eficiência orçamentária, economicidade e controle populacional contínuo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos e Operacionais do Objeto

A contratação destina-se à execução continuada/sob demanda de esterilização cirúrgica (orquiectomia) de cães e gatos machos errantes no Município de Monsenhor Tabosa/CE, englobando as fases pré, trans e pós-operatória. Os serviços deverão observar rigorosamente os seguintes padrões técnicos:

Etapa Pré-Operatória

Triagem e Avaliação Clínica: Exame físico prévio de cada animal para verificação de parâmetros vitais (temperatura, mucosas, frequência cardíaca e respiratória) e confirmação de aptidão cirúrgica.

Exames Laboratoriais Obrigatórios: Coleta e emissão de laudo de hemograma completo (série vermelha, branca e plaquetometria) para constatação do quadro hematológico do animal antes do procedimento anestésico. Em caso de inaptidão clínica ou anemia severa/trombocitopenia, o procedimento deverá ser suspenso e o animal assistido/notificado à Secretaria.

Preparo Cirúrgico: Aferição do jejum hídrico e alimentar adequado à espécie e ao porte; tricotomia ampla da região escrotal/pré-escrotal; e rigorosa assepsia e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 5/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

antissepsia local com clorexidina degermante e alcoólica a 2%.

Identificação: Registro cadastral do animal com ficha individual, registro fotográfico e anotação das características (pelagem, porte, idade estimada e local de resgate/devolução) para controle populacional da Secretaria de Meio Ambiente.

Etapa Transoperatória

Protocolo Anestésico e Analgésico: Emprego de anestesia geral balanceada (sedação, pré-anestésico, indução e manutenção) associada à analgesia preemptiva e multimodal de eficácia comprovada, mitigando dor, estresse e riscos aos animais.

Técnica Cirúrgica: Realização de orquiectomia (ablação testicular) por técnica operatória padronizada, minimamente invasiva, garantindo hemostasia rigorosa dos cordões espermáticos e vasos com fios cirúrgicos esterilizados e adequados (absorvíveis para planos internos).

Biossegurança e Esterilização: Utilização de instrumentais cirúrgicos previamente autoclavados, campos cirúrgicos estéreis individuais para cada animal, luvas cirúrgicas estéreis e paramentação completa da equipe, vedado o reuso de materiais descartáveis e agulhas.

Etapa Pós-Operatória e Recuperação

Recuperação Pós-Anestésica Imediata: Monitoramento contínuo dos parâmetros vitais em ambiente térmico adequado até o restabelecimento completo dos reflexos posturais e retorno da consciência.

Protocolo Farmacológico: Administração ou fornecimento de antibioticoterapia profilática/terapêutica e anti-inflamatórios/analgésicos compatíveis para cobertura do período inflamatório inicial.

Assistência e Retirada de Pontos: Suporte ambulatorial e cuidados com o sítio operatório até a completa cicatrização e retirada dos pontos cirúrgicos (caso não seja empregada sutura intradérmica/absorvível), incluindo curativos diários e atendimento de eventuais intercorrências pós-cirúrgicas (deiscência de ponto, hematomas ou infecções locais) sem custos adicionais ao Município.

Requisitos de Qualificação Técnica e Regularidade Profissional

Registro no Conselho de Classe: A empresa prestadora deverá possuir registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/CE), comprovando Responsável Técnico (RT) devidamente homologado.

Habilitação da Equipe: Os procedimentos cirúrgicos e anestésicos deverão ser executados exclusivamente por Médicos Veterinários com registro ativo no CRMV/CE, coadjuvados por equipe de apoio devidamente capacitada.

Caso a execução ocorra em **Clínica/Instalação Fixa**: o estabelecimento deve possuir Licença Sanitária vigente e Certificado de Regularidade expedido pelo CRMV.

Requisitos Legais, Regulatórios e de Boas Práticas

Resoluções do CFMV: Atendimento integral à Resolução CFMV nº 962/2010 (que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 6/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

normatiza os procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos em programas de controle populacional) e à Resolução CFMV nº 1.275/2018.

Bem-Estar Animal: Observância à Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais, com redação dada pela Lei Federal nº 14.064/2020 - Lei Sansão), sendo expressamente vedado qualquer procedimento que configure sofrimento, estresse excessivo ou maus-tratos.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS): A empresa contratada será integralmente responsável pelo acondicionamento, coleta, transporte e descarte final de resíduos do Grupo A (infectantes/biológicos) e Grupo E (perfurocortantes), em estrita conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e normativas do Conama.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos de rua no município de Monsenhor Tabosa/CE. Esta solução atende a uma necessidade crucial de controle populacional e identificação dos animais, contribuindo para a saúde pública e bem-estar animal, conforme destacado na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação". A solução integra procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, incluindo exames laboratoriais, cirurgias de orquiectomia e ovariohisterectomia, e assistência completa aos animais até a retirada dos pontos.

Os serviços serão executados conforme especificações técnicas definidas na seção "Descrição dos Requisitos da Contratação", garantindo que cada etapa do processo, desde exames laboratoriais até os cuidados pós-operatórios, seja conduzida com padrões de qualidade e segurança. Esta abordagem integrada visa não apenas ao controle populacional de forma ética, mas também à redução dos riscos de zoonoses e outros problemas associados ao aumento da população de animais não monitorados.

A escolha pelo sistema de registro de preços se justifica pela flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos municipais, permitindo uma contratação contínua e planejada para atender às demandas variáveis do município. Esta solução foi fundamentada no "Levantamento de Mercado", que demonstrou a viabilidade técnica e econômica, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução proposta representa a alternativa mais adequada para alcançar os resultados esperados, atendendo aos objetivos de eficiência e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 7/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE CÃES (FÊMEAS)	250,000	Unidade
2	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE CÃES (MACHOS),	250,000	Unidade
3	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE GATOS (FÊMEAS)	250,000	Unidade
4	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE GATOS (MACHOS)	250,000	Unidade
5	Prestação de serviços de consultas pré operatórias para Cães e Gatos de ambos os sexos.	1.000,000	Unidade

7. DESPACHO AO SETOR DE COTAÇÕES

Mediante solução definida e quantitativos, a demanda foi despachada para o setor de cotações para realização de pesquisa de preços, conforme art. 23 da lei 14.133 de 2021, cujos resultados estão evidenciados a seguir.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE CÃES (FÊMEAS)	250,000	Unidade	887,50	221.875,00
2	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE CÃES (MACHOS),	250,000	Unidade	662,07	165.517,50
3	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE GATOS (FÊMEAS)	250,000	Unidade	669,70	167.425,00
4	Prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE GATOS (MACHOS)	250,000	Unidade	413,50	103.375,00
5	Prestação de serviços de consultas pré operatórias para Cães e Gatos de ambos os sexos.	1.000,000	Unidade	176,67	176.670,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 834.862,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do **art. 47, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento com vistas a ampliar a competitividade e o aproveitamento do mercado, **desde que** demonstrada a viabilidade técnica e econômica e que a divisão do objeto não resulte em perda de economia de escala ou risco à integridade do conjunto pretendido.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 8/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

No presente caso, após minuciosa análise da cadeia de assistência médico-veterinária e das particularidades do Município de Monsenhor Tabosa/CE, opta-se pelo **não parcelamento das fases do procedimento cirúrgico** e pelo agrupamento da demanda em **Lote Único Integrado**, conforme os fundamentos técnicos e operacionais expostos a seguir.

Inviabilidade Técnica da Fragmentação das Etapas Procedimentais (Pré, Trans e Pós-Operatório)

A prestação do serviço compreende um ciclo clínico indissociável, composto por:

Pré-operatório: triagem clínica, exames hematológicos laboratoriais, jejum e tricotomia;

Transoperatório: sedação, anestesia geral balanceada e orquiectomia;

Pós-operatório: monitoramento pós-anestésico imediato, analgesia/antibioticoterapia e assistência ao sítio cirúrgico até a retirada dos pontos.

A eventual divisão dessas etapas entre empresas distintas (ex.: contratar uma empresa para coleta de exames, outra para a cirurgia e uma terceira para o pós-operatório) é **tecnicamente inviável e desaconselhável**, pelos seguintes motivos:

Responsabilidade Ético-Profissional e Jurídica: De acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV nº 962/2010 e nº 1.275/2018), a responsabilidade pelo paciente cirúrgico é contínua e recai sobre a equipe responsável pela intervenção. A fragmentação geraria **diluição de responsabilidades**; em caso de intercorrências graves (choque anafilático, deiscência de pontos, infecções de sítio cirúrgico ou óbito do animal), não seria possível definir com clareza a culpa e a conduta técnica de cada prestador, comprometendo o dever estatal de proteção ao bem-estar animal (Lei Federal nº 9.605/1998 e Lei Federal nº 14.064/2020).

Continuidade da Cadeia de Cuidados: Animais de rua resgatados sofrem elevado nível de estresse decorrente de manuseio e transporte sucessivos. Concentrar as três fases sob a responsabilidade de uma única contratada assegura a observância imediata dos laudos de triagem pelo próprio médico-veterinário cirurgião, conferindo celeridade e segurança anestésica.

Aspectos Logísticos e Econômicos no Contexto Municipal (Cães e Gatos)

Embora o objeto englobe espécies distintas (caninos e felinos machos),**não é vantajoso adjudicar os serviços a prestadores diferentes**:

Economia de Escala e Custos de Deslocamento: Para atender a demanda de Monsenhor Tabosa/CE — seja por meio de deslocamento de Unidade Móvel (Castramóvel) ou de montagem de força-tarefa cirúrgica —, a empresa incorre em custos fixos de mobilização (combustível, deslocamento de equipe veterinária, transporte de instrumentais e geradores). A divisão do quantitativo de cães para um fornecedor e de gatos para outro duplicaria os custos de mobilização e tornaria os preços unitários expressivamente superiores, afastando potenciais licitantes e gerando prejuízo ao erário.

Capacidade Técnico-Operacional do Mercado: No mercado médico-veterinário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 9/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

de pequenos animais, as empresas e clínicas aptas a operar caninos detêm idêntica capacitação técnica, instrumental cirúrgico e fármacos anestésicos para felinos. Não há especificidade de nicho de mercado que justifique a segregação por espécie.

Gestão e Fiscalização Contratual: A centralização do serviço em um único fornecedor contratado via Sistema de Registro de Preços simplifica a governança da Secretaria de Meio Ambiente, otimizando o controle dos prontuários médicos, a conferência de laudos e o pagamento por procedimento atestado, em conformidade com o art. 47, § 1º, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão e Decisão sobre o Parcelamento

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento das fases do procedimento causaria grave risco sanitário, quebra do nexo de responsabilidade técnica e ineficiência operacional, ao passo que o desmembramento por espécie aumentaria os custos unitários finais para a Administração.

Portanto, adota-se a adjudicação por **Lote Único (Composto pelos Itens Integrados de Esterilização de Cães e Esterilização de Gatos)**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, a preservação do bem-estar animal e a perfeita integração técnica exigida pela atividade médico-veterinária.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a prestação de serviços de castração em cães e gatos de rua no município de Monsenhor Tabosa/CE alinha-se com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, art. 5º. A necessidade desta contratação decorre da alta reprodução de animais não monitorados, que acarreta problemas de saúde pública e está alinhada aos objetivos de saúde pública da Secretaria de Saúde do município. A contratação foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA).

PCA 2026 - 981473 - MCE-PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

Id pca PNCP: 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA: 371

Classe/Grupo: 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

Link de acesso ao PCA 2026:https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2026/1.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para prestação de serviços de castração, conforme delineado na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 10/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/221890609/auth/

'Descrição da Necessidade da Contratação', visa obter benefícios diretos significativos. Espera-se promover a economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-se aos princípios estipulados nos arts. 5° e 18, §1°, inciso IX da Lei n° 14.133/2021. Esta iniciativa, fundamentada na necessidade pública explicitada e na solução escolhida, pretende servir como base sólida para o termo de referência mencionado no art. 6°, inciso XXIII, permitindo uma avaliação eficaz da contratação futura.

Entre os principais resultados desejados está a redução de custos operacionais ao melhorar a eficiência e diminuir a necessidade de retrabalho. Isso se reflete na 'Solução como um Todo', que justifica a alocação de recursos por meio da racionalização de tarefas e capacitação específica. A expectativa é otimizar recursos humanos através de melhor distribuição das tarefas, minimizar o desperdício de materiais e subutilização, e alcançar ganhos financeiros pela diminuição dos custos unitários e pela aplicação de economias de escala, todos esses fundamentos baseados na pesquisa de mercado e nos princípios de competitividade apontados no art. 11.

Para serviços contínuos, como a execução deste projeto, a aplicação de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou ferramentas equivalentes para monitoramento é essencial. Estes instrumentos auxiliarão na mensuração dos resultados, utilizando indicadores quantificáveis como percentuais de economia ou redução nas horas de trabalho, proporcionando evidências concretas dos ganhos projetados e fundamentando o relatório final da contratação se aplicável.

Finalmente, os resultados pretendidos justificam adequadamente o investimento público, promovendo eficiência e o uso judicioso dos recursos, satisfazendo os requisitos de 'Resultados Pretendidos' e objetivos institucionais de acordo com o art. 11. Caso a natureza exploratória deste projeto impeça previsões precisas, uma justificativa técnica bem substanciada será apresentada, garantindo a clareza e precisão exigidas pela legislação vigente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Designação e Capacitação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Designação Formal de Gestor e Fiscais (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021): Emissão de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Meio Ambiente nomeando formalmente o **Gestor do Contrato** e os **Fiscais Técnico e Administrativo**, com seus respectivos substitutos eventuais.

Capacitação da Equipe de Fiscalização:

Capacitação dos servidores designados quanto às rotinas de fiscalização contratual preconizadas pela Lei n° 14.133/2021;

Treinamento para conferência de prontuários clínicos, laudos de exames laboratoriais (hemogramas), fichas de registro fotográfico e confirmação do ateste de prestação de serviços no Sistema de Registro de Preços;

Instrução quanto às diretrizes básicas de bem-estar animal e resolução de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 11/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

conflitos sanitários (Resolução CFMV nº 962/2010 e Lei Sansão - Lei Federal nº 14.064/2020).

Definição do Fluxo Operacional e Logística Municipal

Protocolo de Resgate e Transporte Humanitário: Formalização de protocolo interno pela Secretaria de Meio Ambiente para a captura técnica, triagem comunitária e transporte seguro dos cães e gatos de rua até o ponto cirúrgico, vedado qualquer manejo que configure estresse excessivo ou maus-tratos.

Mapeamento e Preparação dos Pontos de Apoio (Caso de Unidade Móvel / Castramóvel):

Levantamento e reserva de locais estratégicos no município (sedes de distritos, pátios de órgãos públicos, ginásios ou postos de apoio) que comportem a parada e o funcionamento seguro da Unidade Móvel;

Garantia de pontos de conexão de água potável, rede de energia elétrica estável (para funcionamento de autoclaves, monitores e climatizadores) e banheiros sanitários para a equipe;

Delimitação de área isolada, coberta e arejada para recepção dos animais em caixas de transporte e recuperação pós-operatória imediata.

Rede de Apoio Pós-Operatório e Reinserção: Articulação com protetores independentes locais, lares temporários ou acomodações municipais para abrigo assistido dos animais no período de cicatrização (até a retirada dos pontos), caso as condições do animal ou de seu território de origem recomendem permanência temporária fora das ruas.

Alinhamento Institucional e Vigilância Sanitária

Comunicação aos Órgãos de Fiscalização e Saúde: Notificação formal à Vigilância Sanitária Municipal e à Vigilância em Zoonoses sobre o cronograma de castrações em massa, garantindo a sinergia com as metas municipais de controle de agravos (raiva, leishmaniose e esporotricose).

Campanha de Conscientização e Comunicação Social

Divulgação Institucional: Elaboração de campanha informativa pelos canais oficiais da Prefeitura de Monsenhor Tabosa e rádios locais sobre as etapas do programa de castração ética, esclarecendo à população:

O foco inicial do projeto (cães e gatos errantes/comunitários sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente);

A importância da guarda responsável e a vedação ao abandono de novos animais (combate ao crime tipificado no art. 32 da Lei nº 9.605/1998).

Adequação Orçamentária e Formalização Cadastral

Previsão Orçamentária para as Ordens de Serviço: Como o objeto será registrado em Ata de Registro de Preços, no momento da emissão de cada empenho e ordem de serviço, a Secretaria de Finanças e Planejamento deverá certificar a existência de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 12/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

dotação orçamentária compatível e expedir a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda para a contratação de serviços de castração de cães e gatos em Monsenhor Tabosa/CE revela características que se alinham adequadamente ao uso do Sistema de Registro de Preços (SRP). A Natureza padronizável e repetitiva desse serviço para controle populacional animal sugere a aplicabilidade de um sistema estruturado de registro, conforme previsto nos artigos 5º, 11, e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021. Com demanda potencialmente escalonada, o SRP caracteriza-se como uma opção vantajosa sob os critérios técnicos e econômicos, permitindo ao município realizar contratações frequentes e planejadas, contemplando variações sazonais na necessidade de castrações. A incerteza nos quantitativos exatos das demandas futuras reforça a adequação do SRP, que oferece flexibilidade e economia de escala devido à pré-negociação de preços e redução de esforços administrativos.

Enquanto uma licitação tradicional pode oferecer mais segurança jurídica imediata para necessidades pontuais e definidas, o SRP garante maior agilidade e eficiência na gestão de contratos que requerem continuidade, como evidenciado nos princípios e objetivos articulados nos artigos 5º e 11. Além disso, a possibilidade de fracionamento de entregas no SRP corresponde às características dinâmicas desse serviço de castração, melhorando a capacidade da Administração de restringir custos ao essencial, mantendo flexibilidade para ajustar a contratação de acordo com as variações reais de demanda. A ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo não enfraquece a escolha do SRP, já que esta modalidade pode acomodar ajustes dinâmicos, permitindo à gestão se reconfigurar de forma reativa às exigências práticas.

Todavia, numa avaliação comparativa em termos legais e operacionais, o SRP parece mais **adequado**, considerando que ele facilita o alinhamento aos padrões pretendidos e a replicabilidade das operações necessárias à saúde e bem-estar animal, compatibilizando-se com as estratégias de compras municipais sustentáveis. A escolha pelo SRP assegura que as contratações ocorram conforme o interesse público, proporcionando uma abordagem otimizada, conforme estrutura a Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, que o município de Monsenhor Tabosa/CE atenda aos resultados esperados com máxima eficiência e competitividade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para otimizar recursos e garantir a eficiência no gerenciamento público, conforme determina o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Tal análise busca identificar contratos com objetos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 13/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

semelhantes ou que complementam a solução proposta, além de contratações que necessitam ocorrer em sequência ou em simultâneo para funcionalidade eficaz. Ao considerar essas interligações, a Administração Pública pode evitar sobreposições, maximizar economias de escala e garantir que a implementação dos serviços de castração, pretendidos pelo município de Monsenhor Tabosa/CE, seja eficaz e em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da referida lei.

A necessidade independente de tal prestação devido à ausência de previsões anteriores (§2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Na investigação sobre contratações passadas, atuais ou futuras que possam influenciar ou serem influenciadas por esta solução, não foram encontradas concorrências diretas ou operações correlatas que justifiquem a combinação de processos. No entanto, a execução dos serviços requer a consideração de elementos logísticos como a infraestrutura veterinária disponível, embora tal suporte não dependa da contratação de terceiros, destacando-se a autossuficiência operacional na gestão atual do município.

Conclui-se que, neste momento, a contratação analisada é autônoma e não requer ajustes significativos nas quantidades previstas ou nos requisitos técnicos, uma vez que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que demandem modificações. Na seção 'Providências a Serem Adotadas', sugere-se a manutenção do foco na implementação adequada dessa solução específica, assegurando a prontidão logística e técnica para a execução efetiva dos serviços. A análise reafirma a premissa de independência, característica desta demanda municipal, garantindo o alinhamento com o planejamento público e a execução eficaz das políticas de saúde e bem-estar animal sem necessidade de vinculação a outros contratos existentes ou futuros.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação de serviços médico-veterinários cirúrgicos (esterilização de cães e gatos em ambiente ambulatorial ou por Unidade Móvel/Castramóvel) gera resíduos típicos de serviços de saúde humana e animal. A omissão no tratamento desses efluentes e descartes pode acarretar contaminação do solo, dos recursos hídricos locais e propagação de agentes patogênicos no Município de Monsenhor Tabosa/CE.

Por outro lado, sob a ótica ecológica sistêmica, a ação gera um**impacto ambiental positivo preponderante**, haja vista que o controle populacional ético de carnívoros domésticos errantes freia a proliferação desordenada, reduz a predação predatória de espécimes da fauna silvestre nativa da Caatinga (como aves e pequenos répteis) e estagna a transmissão de zoonoses de relevância ambiental e sanitária.

Abaixo estão identificados os impactos negativos potenciais decorrentes da execução do objeto e as medidas mitigadoras de observância compulsória pela futura contratada e pela Administração Municipal:

Matriz de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 14/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

Geração de Resíduos Biológicos e Infectantes (Grupo A)

Descrição do Impacto: Produção de resíduos biológicos resultantes das cirurgias de orquiectomia (testículos e tecidos extirpados, compressas, gazes embebidas em sangue, luvas cirúrgicas usadas, tubos de ensaio de coleta de hemograma e materiais de tricotomia/antissepsia contaminados com secreções). O descarte inadequado em lixões ou no aterro municipal acarreta contaminação biológica e risco de transmissão de patógenos a catadores, transeuntes e animais silvestres.

Medidas Mitigadoras:

Acondicionamento obrigatório em sacos plásticos brancos leitosos, impermeáveis, resistentes à ruptura e identificados com o símbolo internacional de risco biológico / substância infectante;

Cumprimento rigoroso da **Resolução RDC ANVISA nº 222/2018** e da **Resolução CONAMA nº 358/2005**;

Coleta, transporte, tratamento (incineração ou esterilização térmica) e destinação final ambientalmente licenciada sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo apresentar à fiscalização municipal os respectivos Certificados de Destinação Final de Resíduos (CDF) e Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

Geração de Resíduos Perfurocortantes (Grupo E)

Descrição do Impacto: Descarte de agulhas hipodérmicas usadas em anestesias, medicações e coletas de sangue, escalpes cirúrgicos, lâminas de bisturi, fios cirúrgicos com agulha e ampolas de vidro quebradas, constituindo grave risco de acidentes biológicos mecânicos e contaminação de trabalhadores de limpeza urbana e meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

Descarte imediato no local de uso em recipientes coletores estanques, rígidos, resistentes a punctura, ruptura e vazamento (tipo caixas coletoras rígidas padronizadas - *Descarpack* ou equivalente), preenchidos somente até o limite da linha indicadora de segurança;

Vedação absoluta ao descarte em lixo comum e proibição terminante do reencapamento manual de agulhas;

Encaminhamento obrigatório para incineração ou tratamento térmico prévio por empresa homologada junto aos órgãos ambientais estaduais (Semace).

Resíduos Químicos e Farmacêuticos (Grupo B)

Descrição do Impacto: Sobras de fármacos anestésicos (dissociativos, indutores), anti-inflamatórios, antibióticos, soluções degermantes (clorexidina a 2%) e álcool cirúrgico. O descarte incorreto na rede de esgoto ou solo provoca toxicidade química e resistência bacteriana no meio hídrico da região.

Medidas Mitigadoras:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 15/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

Apresentação e cumprimento do **PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)** emitido pelo Responsável Técnico da empresa;

Frascos residuais de medicamentos perigosos ou anestésicos controlados devem ser recolhidos em recipientes rígidos próprios, vedado seu esgotamento direto na pia sanitária ou pluvial;

Devolução ou incineração química controlada conforme normativas vigentes.

Emissão de Ruídos e Gases de Combustão (No caso de Castramóvel/Geradores)

Descrição do Impacto: A operação de veículos pesados adaptados (Castramóvel) ou motogeradores elétricos pode gerar poluição sonora localizada e emissão de gases de combustão fóssil, perturbando a vizinhança e estressando os próprios animais em atendimento pré e pós-cirúrgico.

Medidas Mitigadoras:

Priorização de conexão direta do veículo/equipamento à rede elétrica municipal cedida pela Prefeitura, reduzindo o acionamento contínuo de geradores a combustível fóssil;

Uso de geradores com encapsulamento acústico silenciado, caso o acionamento emergencial seja estritamente necessário;

Comprovação de manutenção preventiva periódica dos veículos operacionais da contratada para controle de emissões de fumaça (Programa de Inspeção Veicular/Proconve).

Parecer Conclusivo sobre a Sustentabilidade do Objeto

A execução do objeto é plenamente compatível com as diretrizes do **Desenvolvimento Nacional Sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021)**. Desde que observadas as exigências sanitárias supramencionadas — as quais serão expressamente incorporadas como obrigações da contratada no Termo de Referência e na Minuta de Edital/Contrato —, os impactos ambientais negativos operacionais são perfeitamente mitigáveis, sobrepondo-se os expressivos benefícios ecológicos e de saúde única (saúde humana, animal e ambiental) decorrentes do controle ético da população de animais de rua em Monsenhor Tabosa/CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou de forma inequívoca que o controle populacional e a identificação de cães e gatos machos errantes no Município de Monsenhor Tabosa/CE constituem imperativo de **saúde pública, equilíbrio ambiental e bem-estar animal**.

A proliferação desordenada de animais não domiciliados nas vias públicas e distritos do município acarreta riscos epidemiológicos concretos de transmissão de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 16/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

zoonoses (como raiva, leishmaniose visceral e esporotricose), acidentes de trânsito, agressões a transeuntes e predação da fauna nativa da Caatinga. O método cirúrgico de esterilização (orquiectomia) precedido de triagem laboratorial e sucedido por assistência médica pós-operatória é consagrado pela ciência veterinária e pela legislação protetiva (Lei Federal nº 14.064/2020 e Lei Federal nº 13.426/2017) como a única solução técnica ética, duradoura e eficaz.

Demonstração da Viabilidade Técnica, Operacional e Jurídica

Viabilidade Técnica e de Mercado: O levantamento de mercado comprovou a ampla disponibilidade de fornecedores especializados em medicina de coletivos e esterilização de pequenos animais, operando tanto por infraestruturas móveis (Castramóvel) quanto por forças-tarefas de campo ou clínicas fixas regionais. O objeto consiste em serviços comuns, com protocolos cirúrgicos, farmacológicos e laboratoriais consolidados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Viabilidade Operacional e Mitigação de Riscos: A modelagem da contratação como **Lote Único Integrado** (englobando exames laboratoriais, cirurgia e assistência pós-operatória até a cicatrização) afasta o risco de descontinuidade do tratamento e de diluição de responsabilidade técnica em caso de intercorrências, preservando a higidez e a vida dos animais. Os impactos ambientais gerados (resíduos dos grupos A, B e E) são totalmente mitigáveis por meio da exigência compulsória de PGRSS e descarte conforme a RDC ANVISA nº 222/2018.

Viabilidade Jurídico-Procedimental: A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** associada ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com esteio no **art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, assegura total conformidade aos princípios da legalidade, publicidade, celeridade e isonomia licitatória.

Razoabilidade e Economicidade

Eficiência Orçamentária via Registro de Preços: A sistemática do SRP confere à Administração a segurança de não despender recursos imediatos sem previsão de demanda, pagando exclusivamente pelos procedimentos cirúrgicos e exames laboratoriais efetivamente executados e atestados pela fiscalização.

Custo-Benefício Comprovado: Os custos unitários projetados para os procedimentos mostram-se expressivamente inferiores aos custos indiretos que o Município despenderia futuramente com tratamentos hospitalares decorrentes de zoonoses humanas, internações, recolhimento de carcaças e despesas socioambientais decorrentes do descontrole da fauna urbana errante. Há, portanto, perfeita proporcionalidade e razoabilidade entre o investimento público pretendido e o retorno social proporcionado.

Declaração Conclusiva

Com base nas análises técnicas, ambientais, operacionais e econômicas consolidadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a presente contratação é:

PLENAMENTE VIÁVEL técnica, ambiental e economicamente;

ADEQUADA para suprir a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e atender às

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 17/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/

diretrizes da política pública de controle de zoonoses e bem-estar animal em Monsenhor Tabosa/CE; e

RAZOÁVEL sob os critérios de eficiência administrativa, custo-benefício e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, manifesta-se pelo **DEFERIMENTO E PROSSEGUIMENTO** do processo licitatório, recomendando-se o envio destes autos à autoridade competente para aprovação deste ETP e subsequente autorização para a elaboração do **Termo de Referência (TR)**.

Monsenhor Tabosa / CE, 27 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
José Wilton Sales de Sousa
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

assinado eletronicamente
Thierry da Silva Alves
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 221-890-6009 - Pág. 18/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2218906009/auth/